

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**Determina abertura de procedimento investigativo e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Ofício Interno/Memorando 10.634/2023 do Secretário Municipal de Administração que encaminha a denúncia feita por servidor público municipal, anonimamente, acerca de suposta irregularidade na cobrança de combustível em auto posto denominado "SÃO CRISTÓVÃO", no Município de Itararé (SP);

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados apontam para eventual superfaturamento do preço do combustível quando destinado aos veículos da frota municipal, consistente no ato de praticar preço superior ao previsto na bomba para pagamento à vista;

**CONSIDERANDO** que a subcláusula 9.4 do termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019 prescreve que "Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado";

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal tem o dever de apurar os fatos que possam ter causado prejuízo ao erário, inclusive para apurar a data de início do ilícito e o montante auferido irregularmente pela referida rede de postos de combustíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de procedimento investigativo para apurar os fatos trazidos no Ofício Interno/Memorando 10.634/2023 do Secretário Municipal de Administração, que trata de suposta irregularidade na cobrança de combustível em auto posto denominado "SÃO CRISTÓVÃO" e outros da mesma rede, no Município de Itararé (SP);

**Art. 2º** - Nomear Comissão Investigativa formada pelos servidores públicos municipais: Ane Priscila Camargo, Cleia Cleomene Troyan Holtz, Mateus Henrique da Silva Correia e Rodrigo Martins de Oliveira, ficando a presidência sob encargo da primeira.

**Art. 3º** - A Comissão Investigativa convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Investigativa, contendo assinatura de todos os membros.

**Art. 4º** - Em razão da gravidade dos fatos, que sinalizam para eventual prejuízo ao erário, em sede de cognição sumária **determino** a suspensão dos abastecimentos de veículos da frota municipal na rede de posto de combustíveis FKD.



**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:** Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

